

# Estudo Técnico Preliminar 8/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 59403.000439/2024-28

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição visa atender necessidades elencadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 08/2023 (1510462)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
1	Bomba Centrífuga de Água	Unidade	02	Aquisição de Bomba Centrífuga de Água visando uma melhor eficácia no abastecimento de água atendendo o público interno e externo desta CEST.

2.2. Os materiais foram cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual - Exercício 2024 - da Coordenadoria Estadual do Dnocs em Pernambuco.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Recursos Logísticos	Fernando Lima Machado
Setor Administrativo	Antonio Quirino

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE: 18</li><li>• MATERIAL: FERRO FUNDIDO</li><li>• POTÊNCIA: 4 CV</li><li>• IPO MOTOR: TRIFÁSICO</li><li>• VAZÃO: 34,9</li><li>• VOLTAGEM: 220/380/440</li><li>• CATMAT: 477084</li></ul>	Unidade	02

4.2. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao Sistema governamental Pesquisa de Preços e ao Compras Governamentais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

5.2. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é bem de natureza comum, verificamos muitas empresas aptas a fornecerem os materiais com as características definidas no item 4.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução indicada é a aquisição dos materiais através da realização de licitação via Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, tendo em vista o valor estimado para a aquisição.

6.2. As especificações encontram-se no item 4 deste ETP.

6.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pelo fornecedor no seguinte endereço: Rua Cônego Barata, 999 – Tamarineira – Recife, Pernambuco – Setor de Almoxarifado do setor de Recursos Logísticos, com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, por representante do Setor de Recursos Logísticos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ser prestada em assistência técnica autorizada na cidade de Recife/PE, sem nenhum custo adicional para o DNOCS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Na definição das quantidades do item 4 deste ETP, observou-se as demandas elencadas pelo Serviços Administrativo (CESTPE/ADM) desta Coordenadoria Estadual.

7.2. As quantidades foram definidas com base em estudo sobre demanda, levando em consideração, dentre outros, a necessidade da compra.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 9.298,02

8.1. O valor total estimado para as aquisições é de R\$9.298,02 (Nove mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos).

8.2. A Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

8.3. A metodologia aplicada foi a média aritmética dos valores obtidos através de pesquisa no site governamental Painel de Preços.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O objeto desta aquisição será parcelado em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 40 da Lei nº 14133, uma vez que o referido parcelamento não representa perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Os materiais foram previstos e cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual 2024 da Coordenadoria Estadual em Pernambuco ( DFD Nº 26/2024)

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a aquisição dos materiais pretende-se:

- Suprir demandas de serviços Administrativos da Coordenadoria Estadual DNOCS em Pernambuco
- Proporcionar melhores condições de trabalho para servidores e colaboradores.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada e para os produtos elétricos será exigida Etiqueta Nacional de Conservação de Energia conforme descrição.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que as aquisições são viáveis em virtude dos resultados esperados elencados no item 13, sendo solução para as necessidades estabelecida no item 03.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar

**FERNANDO LIMA MACHADO DE OLIVEIRA**

CHEFE DO SETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 17:48:06.

Despacho: Após análise, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos materiais elencados no item 5 deste ETP.

**ANTONIO QUIRINO**

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 17:47:25.

**MARCANTONIO DOURADO**

COORDENADOR ESTADUAL DO DNOCS EM PERNAMBUCO



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 09:35:42.